PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 056
PROJETO DE LEI 05279
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1031. Em, 05/10/1979.

L E I Nº 031/79

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento de imóvel pertencente ao patrimônio municipal, constituído pela data de terras nº 8, da quadra nº 8, do Jardim Presidente Kennedy a título de indenização pela expropriação da data de terrasmnº 8 (oito), subdivisão do lote nº 97-B-3, da Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade particular, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 073/78 de 10 de agosto de 1978, para a implantação do Projeto de Urbanização do Vale Biguaçu.

Art. 2º - Em consonância do disposto no artigo anterior, fica revogada a Lei nº 069/77 que autorizava a doação do mesmo imóvel ao Serviço de Obras Sociais de Apucarana - S.O.S., e tendo em vista o não cumprimento do prazo estipulado para a sua utilização pelo donatário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de outubro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.